



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 348, DE 25 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DE VAGAS NO QUADRO
PERMANENTE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas as vagas de Provimento Efetivo do Quadro Permanente, constante do Anexo I, que passam a integrar o quadro de pessoal da Secretaria de Educação desta Municipalidade.

§ único – As atribuições dos Cargos Permanentes passam a integrar o Anexo II, da presente Lei.

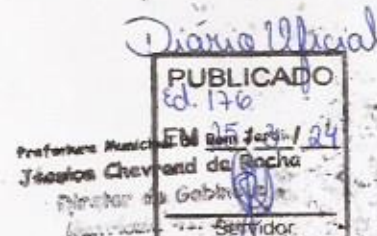
Art. 2º - A investidura nos cargos de que trata o artigo 1º e 2º, far-se-á, através de aprovação e classificação em concurso público.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

BOM JARDIM, 25 DE MARÇO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Permanente Estatutário.

CARGO	NÍVEL	VAGAS DO QUADRO PERMANENTE EXISTENTE	PROPOSTA DE CRIAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Professor II – Ciência	Professor II – B (Lei Complementar nº 234, 27/02/2018)	0	01	01
Professor II – Língua Portuguesa	Professor II – B (Lei Complementar nº 234, 27/02/2018)	0	02	02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Atribuições dos Cargos Permanentes

CARGO
PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: . Prévía habilitação em concurso público; . Escolaridade: Curso de Graduação com Licenciatura Plena na Disciplina Específica.
CARGA HORÁRIA: 16h semanais
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: . Secretaria Municipal de Educação.
ATRIBUIÇÕES: I. ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II. elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; III. seguir a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa; IV. acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos, ou ainda redigindo relatórios de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; V. promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidades de atenção específica; VI. participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; VII. realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; VIII. participar ativamente do processo de integração da escola – família - comunidade e; IX. observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.

CARGO
PROFESSOR II CIÊNCIAS
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: · Prévia habilitação em concurso público; · Escolaridade: Curso de Graduação com Licenciatura Plena na Disciplina Específica.
CARGA HORÁRIA: 16h semanais
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: · Secretaria Municipal de Educação.
ATRIBUIÇÕES: I. ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; II. elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; III. seguir a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa; IV. acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos, ou ainda redigindo relatórios de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; V. promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; VI. participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; VII. realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

- VIII. participar ativamente do processo de integração da escola - família- comunidade e;
- IX. observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.